



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

Rua Coronel Julio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4368/5239 – E-mail: gabinete@santoaugusto.rs.gov.br

DECRETO EXECUTIVO Nº. 4.230, DE 02 DE AGOSTO DE 2021.

Autoriza a Secretaria Municipal de Saúde –
SMS, a instituir turno diário de 12 (doze) horas.

Lilian Fontoura Depiere, Prefeita Municipal de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e:

Considerando o Art. 54, § 2º, da Lei Municipal Nº 1.690/2003;

DECRETA

Art. 1º Fica autorizada a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, por conveniência administrativa e para o melhor atendimento ao público, a instituição de turno diário de 12 horas, devendo ser implantada em duas jornadas diárias de 06 (seis) horas ininterruptas.

Paragrafo único. A adoção de jornada de 6 (seis) horas diárias não implicará em prejuízo na remuneração integral do servidor, tendo-se como cumprida a carga horária semanal fixada em lei para o cargo, nos termos do art. 54, § 1º, da Lei 1.690/2003.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO/RS, EM 02 DE AGOSTO DE 2021.


Lilian Fontoura Depiere,
Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se: em 02.08.2021


Juliana Backes Lutz,
Secretária Municipal de Administração.